

Regulamento da prova de CÃO ACOMPANHANTE CAc - (BH)

Prova de Índole

Antes de iniciar a Prova de Cão Acompanhante, os cães devem ser submetidos a uma prova de índole, da qual fará parte a conferência da identidade pelo número da tatuagem ou do chip. Cães que não possam ser identificados não poderão participar da prova.

A avaliação da índole prossegue por toda a prova. Cães que não são aprovados quanto à sua índole não podem continuar na prova. Se um cão for aprovado na avaliação inicial mas demonstrar uma insuficiência de caráter ao longo da prova, o Juíz poderá eliminá-lo da prova, anotando na súmula, a observação “ não aprovado nos testes de índole / comportamento”.

Pontuação

Os cães que não atingirem um mínimo de 70% de pontuação na Parte 1, não poderão participar da Prova de Comportamento em Vias Públicas.

Ao final da prova, não são divulgados resultados baseados em pontos obtidos mas, sim, é informado o resultado “aprovado” ou “ não aprovado”. Existe aprovação quando, na Parte 1, são alcançados 70% dos pontos possíveis e, na Parte 2, o Juiz considerar o desempenho pelo menos, satisfatório.

PARTE 1- PROVA DE CÃO ACOMPANHANTE EM CAMPO DE TREINO Pontuação máxima : 60 pontos

Exercício 1: Condução com guia -15 pontos

Comando: “junto”

Partindo da posição básica, o cão, com guia e enforcador regulamentar, deve seguir alegremente o seu Condutor, sob o comando "junto". O Condutor deve andar em passo normal e em linha reta por, aproximadamente, 40 a 50 passos, executar uma meia volta pela esquerda e, após andar mais 15 passos, passar para a velocidade "trote" e, em seguida, para o passo "lento". Estas duas velocidades deverão ser mostradas por, pelo menos, 10 passos cada uma. As mudanças de velocidade deverão ser feitas de uma só vez. A reta é finalizada em passo normal. Ainda em passo normal, deverão ser mostradas 2 conversões à direita e uma outra à esquerda e mais uma meia volta pela esquerda, seguida de parada, conforme traçado determinado pelo juiz. Somente ao iniciar a marcha e nas mudanças de velocidade, é permitido o comando "junto". Quando o Condutor parar, o cão deverá se sentar ao seu lado, imediatamente, sem nenhuma outra influência. O Condutor não poderá mudar a posição em que parou, nem se aproximar do cão quando este se sentar afastado. Durante todo o percurso o cão deverá se manter com o ombro direito à altura do joelho esquerdo do Condutor, sem atrasar, adiantar ou afastar-se lateralmente.

A guia deverá ser levada, durante todo o exercício, na mão esquerda do Condutor e frouxa. O enforcador deverá estar travado.

Por indicação do Juiz, o exercício é finalizado com a condução do cão, em passo normal e nas mesmas condições da condução anterior, por um grupo de, pelo menos quatro pessoas, com um percurso semelhante a um " Oito". As pessoas deverão estar em constante movimento. Atrasar, adiantar, desviar para os lados ou demora do Condutor nas mudanças de direção, constituem faltas. A meia volta pode ser feita de 2 maneiras: com o cão contornando o Condutor ou com o cão mantendo-se a esquerda do Condutor.

Exercício 2- Condução sem guia - 15 pontos.

Comando: "junto".

Por indicação do Juiz, o Condutor, na posição básica, retira a guia do cão, colocando-a no ombro ou no bolso, sempre no lado oposto ao cão. O Condutor deve andar em passo normal e em linha reta por, aproximadamente, 40 a 50 passos, executar uma meia volta pela esquerda e, após andar mais 15 passos, passar para a velocidade "trote" e, em seguida, para o passo "lento". Estas duas velocidades deverão ser mostradas por, pelo menos, 10 passos cada uma. As mudanças de velocidade deverão ser feitas de uma só vez. A reta é finalizada em passo normal.

Exercício 3 – Sentar durante a marcha – 10 pontos.

Comandos: "junto" e "senta".

A partir da posição básica, o Condutor segue em frente, com o seu cão sem guia, em passo normal e em linha reta. Após 10 a 15 passos, o cão deve, ao comando "senta", sentar rápida e alinhadamente, sem que o Condutor interrompa suas passadas ou olhe para trás. Após, no mínimo mais 30 passos, o Condutor para e volta-se, imediatamente, para o cão. Por ordem do Juiz, o Condutor retorna ao cão e toma a posição básica ao lado direito deste. Se o cão, ao invés de sentar, deitar ou ficar parado, serão descontados 5 pontos.

Exercício 4 – Deitar durante a marcha -10 pontos.

Comandos: "junto", "deita", "aqui" ou nome do cão, "junto".

A partir da posição básica inicial, o Condutor segue em frente, com o seu cão sem guia e, com o comando "junto", em passo normal e em linha reta. Após 10 a 15 passos, o cão deverá, ao comando "deita", deitar rápida e alinhadamente, sem que o Condutor interrompa suas passadas ou olhe para trás. Após, no mínimo, mais 30 passos, o Condutor para e volta-se, imediatamente, para o cão e permanece parado. Por ordem do Juiz, o Condutor chama seu cão com o comando "aqui" ou com o nome do cão. O cão deverá dirigir-se alegre e rapidamente, direto para o Condutor e sentar-se rente e alinhado em frente a ele. Ao comando "junto", o cão deverá, rapidamente assumir a posição básica. Se o cão, ao invés de deitar, sentar ou ficar parado, serão descontados 5 pontos.

Exercício 5 – Deitar sob distração – 10 pontos.

Comandos: "deita" e "senta".

Ao início do trabalho de obediência de outro cão, o Condutor, em local designado pelo Juiz e a partir da posição básica, comanda o cão para a posição deitado, sem deixar a guia ou qualquer outro objeto. O Condutor se afasta por 30 passos e para, permanecendo de costas voltadas para o cão. O cão deverá permanecer deitado, tranquilamente. Por determinação do Juiz, o Condutor retorna ao cão quando o outro cão tiver terminado o seu exercício 4, postando-se à direita de seu cão e, com o comando "junto", coloca-o na posição básica. Se o cão sentar, ficar de pé ou deitado inquieto, a avaliação será parcial.

Um cão que se levanta, senta ou se arrasta por uma distância maior do que o comprimento de seu corpo, não terá cumprido o exercício. Comportamento inquieto do Condutor, bem como ajudas furtivas, são penalizadas. Cadelas, na medida do possível, devem ser postas na distração, em local distinto.

O cão que não alcançar, nos exercícios 1 a 5, no mínimo 70% dos pontos possíveis (42 pontos) é eliminado do restante da prova.

PARTE 2 - VIAS PÚBLICAS a) Generalidades

A execução da Parte 2 serve para verificar o comportamento social do cão em relação a pessoas e animais, bem como, a sua autoconfiança em relação ao ambiente. A avaliação é feita sob a influência de situações cotidianas, não podendo, portanto, em nenhuma hipótese, ser feita em área de clubes ou de treino. Deve ser realizada em ambientes determinados, com elevado nível de trânsito. O Juiz determina, em conjunto com o Diretor de Prova, como e onde os exercícios devem ser executados em vias públicas (ruas, avenidas ou praças). A avaliação da Parte 2 deve ser feita com a demanda de tempo necessária a sua execução. As exigências regulamentares não deverão ser afetadas pela aceitação e avaliação superficial de um número excessivo de cães. Os cães em avaliação deverão ser apresentados um a um e testados individualmente.

Não serão atribuídos pontos para cada um dos exercícios da Parte 2. A impressão geral quanto ao comportamento do cão diante de ambiente público / trânsito definirá a sua aprovação ou reprovação. Exercícios individuais excelentes não poderão compensar exercícios insuficientes. Os exercícios a seguir descritos são orientativos e poderão ser adequados ao local pelo Juiz, que tem o direito de determinar a repetição de um exercício, em caso de dúvida quanto ao desempenho de um cão, podendo fazer variações.

b) Desenvolvimento

Encontro com um grupo de pessoas

Por indicação do Juiz, o Condutor segue, com o seu cão na guia, por uma via de trânsito elevado. Por orientação do Juiz, poderá ser feita uma travessia da via com utilização da faixa de pedestres ou semáforo. O Juiz seguirá a dupla a uma distância adequada. O cão deverá ser conduzido a esquerda do Condutor, com a guia frouxa e com o ombro a altura do seu joelho, acompanhando-o voluntariamente. O cão deverá se mostrar indiferente aos pedestres e veículos. No seu trajeto, o cão deverá ter um passante (previamente convocado) atravessando a sua frente correndo. O cão deverá se manter neutro e não impressionado. Condutor e cão seguem passando no meio de um grupo de, pelo menos, 6 (seis) pessoas, previamente convocadas; das quais, uma se dirige ao Condutor, cumprimentando-o com um aperto de mão. O cão deverá atender o comando de sentar ou deitar ao seu lado, mantendo-se calmo durante o rápido diálogo.

Encontro com ciclistas

O Condutor segue, com o seu cão na guia, por uma via e é ultrapassado por um ciclista (previamente convocado) que, ao passar, aciona a campainha da bicicleta. A uma distância razoável, o ciclista faz meia volta e retorna, vindo de frente para o Condutor e o cão. Mais uma vez é acionada a campainha. A passagem deve ser feita de modo que o cão fique entre o ciclista e o Condutor. Deverá se manter indiferente.

Encontro com automóveis

O Condutor passa com o seu cão por diversos automóveis estacionados. Um destes veículos tem a partida acionada repentinamente. Em outro veículo, uma porta é fechada, algo ruidosamente.

Enquanto Condutor e cão seguem, um automóvel para ao lado deles, uma janela é aberta e um ocupante solicita uma informação ao Condutor. O cão, por comando do Condutor, deverá permanecer sentado ou deitado ao seu lado. Em todas as situações, o cão deve permanecer calmo e indiferente.

Encontro com corredores e/ou "skatistas"

O Condutor segue, com seu cão na guia, por uma via tranquila. Pelo menos dois corredores os ultrapassam sem reduzir a velocidade. Ao terem se afastado, outros corredores vem ao encontro da dupla passando por ela sem reduzir a velocidade. O cão não deverá, necessariamente, se manter corretamente no "junto" durante estas passagens, mas, não poderá incomodar os corredores. É permitido ao Condutor comandar o seu cão para a posição "sentado" ou "deitado" durante este encontro. Os corredores também poderão ser substituídos por "skatistas".

Encontro com outros cães.

Ao ser ultrapassado ou cruzar com outro cão, conduzido com guia (previamente convocado), o cão em avaliação deverá se manter neutro. O Condutor poderá usar o comando "junto" repetidamente ou comandar o seu cão para a posição "sentado" ou "deitado" durante o encontro.

Comportamento do cão brevemente deixado só, amarrado em via pública, diante de animais.

Por determinação do Juiz, o Condutor segue, com o seu cão na guia, pelo passeio de uma via moderadamente movimentada. Após um pequeno percurso, o Condutor, por determinação do Juiz, para e prende a guia em uma cerca, muro ou similar. O Condutor se afasta das vistas do cão que poderá se manter de pé, sentado ou deitado.

Durante a ausência do Condutor, uma pessoa (previamente convocada) passa, com o seu cão na guia, a um afastamento lateral de, aproximadamente, 5 (cinco) passos do cão em avaliação. Este, durante a ausência do seu Condutor, deverá se manter calmo, ignorando o cão passante (não utilizar cão briguento), sem demonstrar agressividade. Por determinação do Juiz, o cão é retirado.

Observação

Fica a critério do Juiz realizar os exercícios individuais com cada cão, em locais diferentes ou fazer sequências de exercícios, conforme as condições do local.

DIAGRAMA DE CONDUÇÃO COM GUIA E SEM GUIA

